

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
245 Sessão Ordinária de  
05/08/2013

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 095/2013-L

DATA DA ENTRADA: 18 de julho de 2013

AUTOR: Alfredo Fernandes Estrada

ASSUNTO: Dá a denominação de "Avenida Profeta José Fer-  
nandes Zito Garcia" à via pública localizada no Jardim  
Reni.

APROVADO EM: 12/08/2013 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 12/08/2013

P/ARQ

OBS.: matéria simples

única discussão

votação nominal

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2013-L, DE 18 DE JULHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFREDO FERNANDES ESTRADA.**

### **BIOGRAFIA DE JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**

José Fernandes Zito Garcia, carinhosamente conhecido como "Zito", nasceu em 05 de março de 1930 em nosso município. Filho de imigrantes espanhóis – Sr. Faustino Fernandes Garcia e Sra. Maximina Garcia Franco – Zito cresceu em meio a uma numerosa família, dividindo brincadeiras com outros nove irmãos: Pedro, Maria Tereza, Joaquim, Fausto, Mercedes, Ramon, Flora, Wilson e Marta. Desde jovem, Zito auxiliou seu pai no armazém de secos e molhados que o mesmo possuía, localizado na Avenida 3 de Maio, Centro. Posteriormente Zito, ao lado de seu irmão Joaquim, assumiu o negócio familiar, trabalhando ali até aposentar-se, após 36 anos de labuta e dedicação.

Aos 18 anos de idade alistou-se no serviço militar, servindo o Exército, onde deu baixa como Cabo. Com 25 anos, Zito conheceu e se apaixonou por Marlene Baroni Garcia, esposa amada e dedicada, que lhe acompanha há 55 anos e que lhe deu seu único filho: José Carlos Baroni Garcia, pais de seus quatro netos que muitas alegrias lhe trazem: Julia, Theo, Pedro e Dario. Zito mostra através do seu amor à sua família, a forte base familiar que recebeu de seus amados pais, fundamentais para lhe incutir a importância do núcleo familiar.

Cidadão conhecido e amado por todos, Zito Garcia sempre exerceu intensa atividade na vida social de nossa cidade. Ex-Diretor da Associação Comercial de São Roque, Zito Garcia foi Membro do Lions e sócio dos Clubes Grêmio União Sanroquense, São Roque Club e Esporte Clube Paulistano. Apaixonado por esportes, Zito se orgulha por ter dirigido por muitos

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

anos diversas equipes infantis e juvenis, atividade que gerou campeões e diversos amigos, muitos deles hoje cidadãos são-roquenses de destaque.

Senhor de uma vida fascinante e exitosa história, Zito Garcia é reconhecido por seu protagonismo na história de nossa cidade nos últimos 50 anos. Ainda jovem, tomou posse como Vereador na Câmara Municipal de São Roque em 1956, ocupando uma cadeira do Poder Legislativo de nossa cidade por quatro Legislaturas, graças ao seu carisma, competência e talento político. Nesse período foi também sócio da construtora Elo Ltda, empresa responsável pelo início das obras da Avenida Antonino Dias Bastos, uma das mais importantes vias de nossa cidade. Foi além disso Presidente desta Casa de Leis em 1963, exercendo mandato exemplar quando no comando dos trabalhos legislativos. Sua luta política foi pautada pela defesa intransigente da democracia e justiça social, participando ativamente como secretário da antiga Frente de Mobilização Popular, em nosso Município. Sua militância aguerrida pela defesa do Estado de Direito lhe custou seu mandato, ao lado do então Vereador Synésio de Paula Santos, sob a acusação de subversão da ordem. Posteriormente fora absolvido, retornando assim à vida pública.

Sua carreira política não se limitou à esfera do Poder Legislativo. Em 1983 tomou posse como Vice-Prefeito da gestão Mário Luiz, então em seu segundo mandato, ocasião em que também fora Presidente da Sanrodes – Empresa Pública com o propósito de viabilizar diversas obras do Município.

Foi por duas vezes a autoridade máxima do Poder Executivo de São Roque, eleito em 1988 e 2001. Em seus dois mandatos Zito Garcia buscou priorizar a melhoria nas condições de vida da população mais carente, investindo intensamente em saneamento básico, saúde, educação, habitação e esporte, sem descuidar das obras de infra-estrutura viária e construções escolares. Em seu mandato foram construídas as EMEFs do Jardim Guaçu e Jardim Mosteiro, bem como o velório municipal. Na área de transporte deixou sua marca na recuperação da Avenida Antonino Dias Bastos e a Reconstrução da Ponte da Avenida Anhanguera. No campo fiscal e trabalhista garantiu a isenção fiscal de novas indústrias, possibilitando a

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

geração de empregos, investindo conjuntamente na capacitação profissional de nossos cidadãos. Procurou também valorizar o funcionalismo público, dando início a um importante processo de modernização administrativa, que resultou em maior eficiência da máquina pública.

Foi membro efetivo do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), ocasião em que foi regulamentado dispositivo da Constituição Paulista concretizando os repasses orçamentários destinados às Estâncias, cujos reflexos se observam até os dias de hoje.

José Fernandes Zito Garcia faleceu em 05 de fevereiro de 2013, nos deixando toda a riqueza de uma vida significativa e intensa. Torna-se impossível narrar a história de nossa amada cidade sem citar a passagem desse cidadão, que sempre será lembrado como um líder competente, um amigo terno e um pai amoroso, razões, pelas quais, deixou imensas saudades em todos que tiveram o privilégio do seu convívio. Por isso, essa homenagem se faz mais do que justa, ou melhor, necessária para o bem de nossa memória.

Isso posto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 18/07/2013 - 15:24:25 05948/2013, de 18 de julho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 05948/2013

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE LEI Nº 095/2013-L**

De 18 de julho de 2013.

*Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**AVENIDA PREFEITO JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**" a via pública que se inicia no entroncamento da Estrada Carmem Ribeiro Salvetti até a Rua São Paulo, medindo 860 metros de extensão e 27 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de julho de 2013.

**ALÉREDO FERNANDES ESTRADA**

**Vereador**

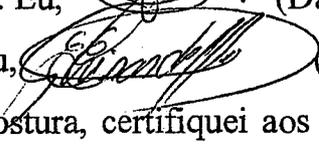


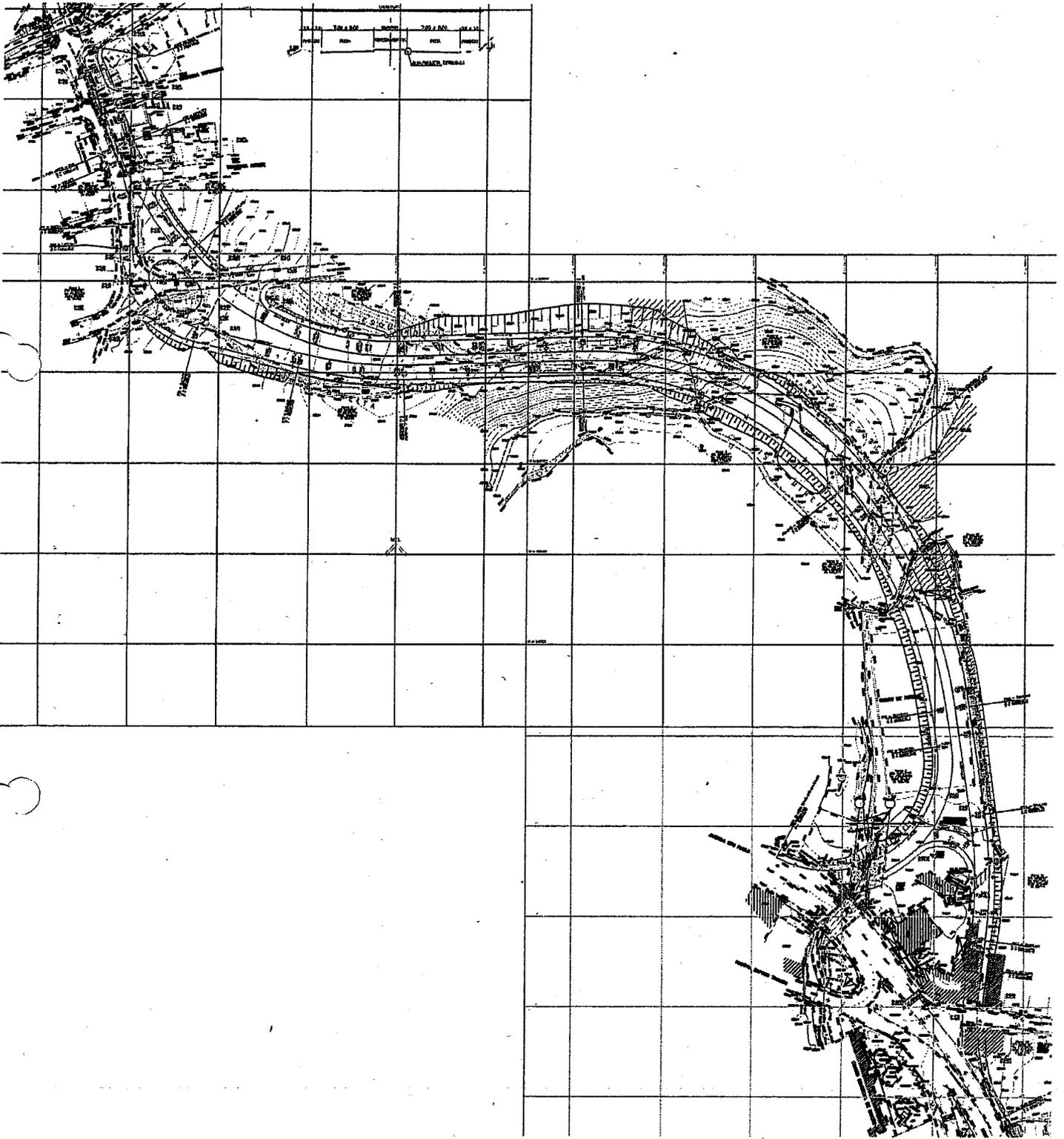
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 011/13**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 06/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o prolongamento da Rua José Daniel Arnóbio que se inicia no entroncamento da Estrada Carmem Ribeiro Salvetti até a Rua São Paulo, é de domínio público, tem 860m. de extensão e 27m. de largura, estando incluso duas calçadas, quatro faixas de rolamento e canteiro central, não possui denominação oficial. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 6/2013

São Roque, 14 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei n°. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início no entroncamento das Ruas José Daniel Arnóbio e Estrada Carmem Ribeiro Salvetti (Dona Nêga) e término no bairro do Taboão (anel viário), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme, preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/02/2013 - 10:50:57 01159/2013

//es



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 025/2013 - DPM

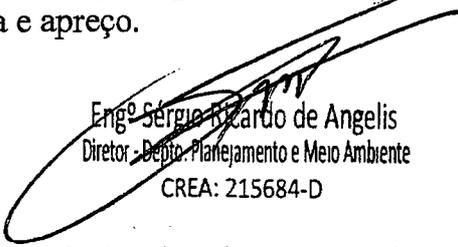
São Roque, 14 de março de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 006/2013 - *Alfredo Estrada*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 011/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Presidente

Recebi  
27-03-13  




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A Fiscalização.

Eng.º Edirelson,

Referente à Certidão n.º 011/2013, onde se pede  
resposta ao Ofício Presidente n.º 06/2013, solicito  
informar se a via pública em questão,  
possui ou não denominação oficial.

Aline E. Di Giulio  
Chefe de Serviço - SDPO  
Mat. 8885 2003/13

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 170 – 08 /08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 095-L, de 18/07/2013, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

**Relator:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2013.

  
**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ALACIR RAYSEL**  
PRESIDENTE CPCJR

  
**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 079 – 09/08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 095-L, DE 18/07/2013, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

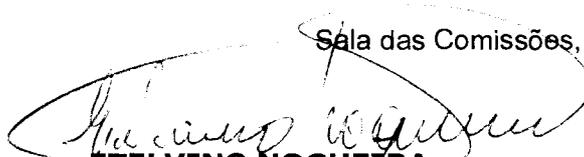
O presente Projeto de Lei "Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 095-L, de 18/07/2013, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2013.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 095-L, de 18/07/2013, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, que "Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê";

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Adenilson Correia	S
<b>02</b>	Alacir Raysel	S
<b>03</b>	Alexandre Rodrigo Soares	S
<b>04</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>05</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>06</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>07</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>08</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>09</b>	José Antonio de Barros	S
<b>10</b>	Luiz Gonzaga de Jesus	S
<b>11</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>12</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
<b>15</b>	Wellington Figueiredo Ferreira	Ausente
<b><u>Favoráveis</u></b>		13
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 095-L, de 18/07/2013  
AUTÓGRAFO nº 4.000 de 12/08/2013

Lei nº  
(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada  
- PTB)

*Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Gabinete do Prefeito  
Recebido em: 13/08/13  
Assinatura:   
Maria Violeta Lueda  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 14.076

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "AVENIDA PREFEITO JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA" a via pública que se inicia no entroncamento da Estrada Carmem Ribeiro Salvetti até a Rua São Paulo, medindo 860 metros de extensão e 27 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 12/08/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

FLAVIO ANDRADE DE BRITO  
1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA  
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO  
1º Secretário

WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA  
2º Secretário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.045

De 29 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 95/13-L,

De 18 de julho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 4.000 de 12/08/13.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PTB)

**Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

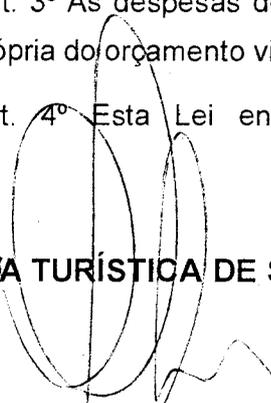
Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA PREFEITO JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**” a via pública que se inicia no entroncamento da Estrada Carmem Ribeiro Salvetti até a Rua São Paulo, medindo 860 metros de extensão e 27 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 12/08/2013.**

/grp.-

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 750 fls. C10 dia 13/09/2013

Ato Normativo Lei nº 4.045/2013

  
**Josilene de Mattos**  
Assessora de Expediente  
RG 46.329.424-5